

## COMUNICADO DPE/SPO Nº 003/2016

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPE) do IFSP - Câmpus São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Paulo, visando à regulamentação da submissão de projetos de cursos de extensão a serem oferecidos a partir do 2º semestre de 2016 e do 1º semestre de 2017, com base na [Portaria nº 2.968 de 24 de agosto de 2015](#), [Instrução Normativa nº 001 de 08 de setembro de 2015](#) e o [Edital nº 475 de 03 de agosto de 2016](#), comunica a comunidade interna e externa, que:

### 1. DO OBJETO

1.1. Cadastramento para a avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão a serem oferecidos pelos câmpus do IFSP, a partir do 1º semestre de 2017.

1.2. Cadastramento para avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão a serem oferecidos pelos câmpus ainda no segundo semestre de 2016 desde que sejam:

I. Decorrentes de acordos de cooperação firmados a partir de abril de 2016;

II. Vinculados aos projetos de extensão aprovados pelo Edital nº 592/2015 ou por editais das Coordenadorias de Extensão, cujos projetos serão executados no segundo semestre de 2016.

1.3. Cadastramento para avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão propostos exclusivamente por servidores docentes ingressantes, removidos ou redistribuídos para o IFSP a partir de julho de 2016, a serem oferecidos pelos câmpus ainda no 2º semestre de 2016.

1.3.1 Poderão ser propostos **apenas** projetos pedagógicos de cursos aprovados nos Editais nº [89/2016](#), nº [142/2016](#), nº [238/2016](#) e nº [395/2016](#), apresentando a adequação do documento quanto à justificativa e demais itens relativos a informações específicas do câmpus, de modo que seja respeitada a demanda da comunidade local.

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

2.2. Os cursos de extensão são classificados em:

2.2.1 Curso Livre de Extensão: cursos com carga mínima de 8 horas e máxima de 40 horas.

2.2.2 Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC ou Curso de Qualificação Profissional: podem apresentar-se de duas formas:

2.2.2.1. Curso de Formação Inicial: voltado para estudantes que buscam qualificação, objetiva oferecer formação inicial em uma área profissional específica do conhecimento, sendo desenvolvidas também competências ligadas à formação geral, mediante o trabalho com disciplinas específicas ou temas transversais, tendo carga horária mínima de 160 horas.

2.2.2.2. Curso de Formação Continuada: voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, objetiva principalmente, atualizar, aprofundar e ampliar conhecimentos, habilidade ou técnicas em uma área do conhecimento, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

### 3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão apresentar projetos de cursos de extensão os servidores do IFSP (docentes ou técnicos-administrativos) com formação adequada para ministrar as aulas propostas, de acordo com a análise da Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus São Paulo.

### 4. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS (PPC) DE EXTENSÃO

4.1 O proponente escreve o PPC (vide item 5 para estruturar o projeto) atendendo os princípios e procedimentos previstos na Portaria nº. 2.968/2015 que regulamenta os cursos de extensão, lembrando que o curso deve ser voltado a participação da comunidade interna e externa ao Câmpus São Paulo. Ressaltamos que no caso do item 1.3 (aproveitamento de PPCs aprovados em editais anteriores), o proponente deverá solicitar o PPC já aprovado (vide tabelas anexas) à coordenadoria de extensão, por meio do anexo I. A coordenadoria de extensão irá entrar em contato com o câmpus proponente do curso e solicitará o PPC. Após o recebimento do PPC, a CEX o encaminhará ao proponente.

4.2 O proponente registra o PPC no SigProj (vide tutorial para a submissão do projeto do curso). Neste momento, ainda não colocará o termo de anuência. Para os cursos com carga horária igual ou superior a 160 horas, o proponente deverá anexar o plano de ensino dos componentes curriculares.

4.3 A Comissão de Cursos de Extensão do câmpus avaliará o PPC proposto no SigProj e emitirá parecer que indique a pertinência e qualidade do PPC, e caso necessário, recomendará alterações ao proponente. A avaliação dos cursos de extensão (tanto pela comissão, quanto pela PRX) observará a relevância do curso para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público-alvo, a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

4.4 Após a análise, a Comissão expedirá a anuência assinada pelo presidente da comissão e pelo diretor geral do câmpus.

4.5 O proponente retira o termo de anuência na Coordenadoria de Extensão e submete-o na plataforma (após realizar as alterações no projeto do curso, caso tenham sido solicitadas).

4.6 A Coordenadora de Extensão recomendará o PPC para análise da PRX.

4.7 Durante o período de análise, a PRX emitirá parecer sobre o PPC e poderá solicitar reformulações, estabelecendo um prazo para a nova submissão do PPC. Caso o prazo estabelecido para a reformulação não seja respeitado ou as solicitações do parecer emitido não sejam atendidas, o PPC será considerado não recomendado.

4.8 Após análise do projeto de curso, a PRX atribuirá à proposta a seguinte situação na Plataforma Sigproj:

I- Proposta recomendada - em andamento normal: projeto pedagógico do curso aprovado;

II- Proposta não enquadrada: projeto de curso indeferido, ou por não atender às solicitações do parecer emitido pela PRX, ou por desrespeito ao prazo de ressubmissão estabelecido, ou por desrespeito às exigências do edital;

4.9 Após parecer favorável da PRX, os cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160 horas serão submetidos à análise e avaliação do Conselho de Extensão do IFSP (Conex). Esses projetos também poderão ser encaminhados para pareceristas externos.

4.10 Após a aprovação do projeto pela PRX e/ou CONEX (quando for o caso), o proponente deverá comparecer a CEX para acertar os detalhes referentes ao edital para inscrição de participantes no curso. Recomenda-se que haja um prazo de aproximadamente 15 dias para inscrições (se houver processo seletivo) ou para matrículas dos interessados no curso.

## 5. DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO (PPC)

5.1. Todos os projetos de cursos, independente da carga horária deverão ter suas propostas estruturadas de acordo com os seguintes itens:

### 5.1.1 Introdução

#### 5.1.1.1 Identificação

#### 5.1.1.2 Detalhes

#### 5.1.1.3 Público

#### 5.1.1.4 Caracterização

#### 5.1.1.5. Descrição

##### 5.1.1.5.1 Justificativa

##### 5.1.1.5.2 Fundamentação Teórica

##### 5.1.1.5.3 Objetivos

##### 5.1.1.5.4 Metodologia e Avaliação

##### 4.1.1.5.4.1 Conteúdo Programático

##### 5.1.1.5.5 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão

##### 5.1.1.5.6 Avaliação

##### 5.1.1.5.7 Referências Bibliográficas

##### 5.1.1.5.8 Observações

#### 5.1.1.6 Anexos

## 6. DOS CALENDÁRIOS

**CALENDÁRIO I (docentes ingressantes, removidos ou redistribuídos para o Câmpus São Paulo; cursos provenientes de acordos de cooperação ou projetos de extensão)**

<b>03/08 a 09/08/16</b>	- Solicitação dos PPCs. - Cadastro dos PPCs no SigProj
<b>10/08/16</b>	Análise da Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus São Paulo
<b>11/08/16</b>	- O proponente do curso retira o termo de anuência na Coordenadoria de Extensão (CEX- Sala 522, bloco C). - Período para realizar alterações no projeto do curso (caso tenha sido solicitado). - Submissão da anuência da comissão/direção na plataforma SIGPROJ.
<b>12/08/16</b>	CEX recomenda o PPC para análise da PRX (neste momento, verificará alterações realizadas no projeto, caso tenham sido solicitadas).
<b>15/08 a 19/08/16</b>	Análise dos projetos de cursos (pela PRX).
<b>19/08/16</b>	Publicação dos cursos aprovados para oferta a partir do 2º semestre de 2016.

## CALENDÁRIO II

<b>03/08 a 16/10/16</b>	- Cadastro dos PPCs no SigProj
<b>17/10 a 20/10/16</b>	Análise da Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus São Paulo
<b>21/10 a 26/10/16</b>	- O proponente do curso retira o termo de anuência na Coordenadoria de Extensão (CEX- Sala 522, bloco C). - Período para realizar alterações no projeto do curso (caso tenha sido solicitado). - Submissão da anuência da comissão/direção na plataforma SIGPROJ.
<b>27/10/16</b>	CEX recomenda o PPC para análise da PRX (neste momento, verificará alterações realizadas no projeto, caso tenham sido solicitadas).
<b>01/11 a 09/12/16</b>	Análise dos projetos de cursos (pela PRX).
<b>09/12/16</b>	Publicação dos cursos aprovados para oferta a partir do 1º semestre de 2017.

## 7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1 Os projetos pedagógicos de cursos de extensão serão aprovados para o câmpus, cabendo a comissão de Cursos de Extensão, em articulação com as coordenações de Cursos, a gestão de sua oferta no contexto de sua implementação.

7.2 Terá prioridade na oferta do curso de extensão aprovado o servidor elaborador do projeto pedagógico do curso de extensão.

7.3 A nova submissão de cursos de extensão já aprovados pela PRX ou pelo CONEX apenas será necessária quando houver alterações em quaisquer dos itens: carga horária total da ação, público alvo ou conteúdo programático.

7.4 Todos os cursos de extensão aprovados neste edital deverão apresentar relatórios de resultados até 90 (noventa) dias após a sua finalização.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão de Análise dos Cursos de Extensão do câmpus não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8.2 A Comissão não avaliará propostas submetidas no SigProj após a data estabelecida no calendário (item 6 deste comunicado).

8.3 Os casos omissos, não previstos neste Comunicado ou no Edital nº 475/2016, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo do IFSP.

São Paulo, 04 de agosto de 2016.

---

Mariana Pelissari Monteiro Aguiar Baroni  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação  
IFSP - Câmpus São Paulo  
Portaria nº 264 de 26/01/2015

\*O original encontra-se assinado e disponível na DPE.

## ANEXO I

Eu, \_\_\_\_\_  
professor(a) de \_\_\_\_\_ da área \_\_\_\_\_  
ingressante/removido/redistribuído no IFSP-Câmpus SPO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016,  
solicito à Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Paulo o Projeto Pedagógico do  
Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
com \_\_\_\_ horas, do Câmpus \_\_\_\_\_.

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Após o preenchimento, por favor, envie para o e-mail:

[extensão.spo@gmail.com](mailto:extensão.spo@gmail.com)

\*Assim que recebermos o PPC solicitado, encaminharemos ao seu e-mail. Faça as adequações necessárias e submeta-o no Sigproj até o dia 09/08/2016.